
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-
SEMDEC**

PORTARIA N.º 15/2026/GAB/SEMDEC, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contrato Administrativo n.º. 016.004024/2025-25, que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, administrativos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais, visando à implementação do Programa de Regularização Fundiária no município de Porto Velho/RO, para atender ao Núcleo Urbano Informal (400 famílias na área da Zona Especial de Interesse Social - Zeis Tomé de Souza) no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC), no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os elementos constantes no **Processo Administrativo SEI n.º 016.004024/2025-25**, que trata da formalização e execução do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IZABELA ALMEIDA DE BARROS**, matrícula n.º 10079622, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, administrativos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais, destinados à implementação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S.

Art. 2º Designar o servidor **GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA**, matrícula n.º 01004439, para atuar como **1º Fiscal do Contrato**.

Art. 3º Designar o servidor **WILIAN SOARES DA SILVA**, matrícula n.º 10079856, para atuar como **2º Fiscal do Contrato**.

Art. 4º Designar o servidor **ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES**, matrícula n.º 01002897, para atuar como **3º Fiscal do Contrato**.

Art. 5º Compete ao gestor e aos fiscais exercerem o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B0A17FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2026. Edição 4230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>